

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PREGÃO/LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CANNABIS, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justifica-se a presente solicitação, pois inexistem nos quadros atuais da administração pública, ata de registro de preço vigente.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Trata-se de MEDICAMENOS NA FORMA DE SOLUÇOES ORAIS COM O PRINCIPIO ATIVO - CANNABIS, para atendimento de ordens judiciais apresentando como Requerido – Município de Jahu.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim, para evitar multas por descumprimento de ordens judiciais e bloqueio de verbas públicas

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Segue em anexo ordens judiciais e planilha com quantidades mesais e anual.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

 Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Não se aplica.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contratação. Para não ocorrer perdas - os pedidos serão realizados conforme necessidades do Município. Como o processo de licitação, tem durabilidade de 12 meses, os pedidos são realizados, para atender as decisões judiciais ativas, a cada 3 meses — portanto, provavelmente serão realizados 4 pedidos (pode ocorrer óbitos e entrada de novos processos judiciais neste período).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos são: economia de custos e tempo, melhor competitividade e transparência, acesso a um amplo mercado de fornecesores e no caso do formato eletrônico, tornar os procedimentos mais simples facilitando a aquisição dos itens desejados.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Capacitação para os recursos humanos envolvidos na elaboração de processor de licitação e preenchimento de documentos necessários para a implantação de um Pregão Eletrônico, como no caso deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é um documento importante.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Por se tratar do cumprimento de Decisões Judiciais, o não cumprimento pode levar ao sequestro de verbas públicas e fixação de multas. Sendo assim, se os itens em quetão não estiverem acudidos em outros processos licitatórios e/ou pregões, existe a necessidade de realização de aquisição por "Dispensa de Licitções", até a sua finalização.

2. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A aquisição dos MEDICAMENTOS, se faz necessária para o cumprimento de ordens judiciais apresentando como Requerido – Município de Jahu. Melhorando e garantindo a qualidade de vida dos pacientes.

Jahu/SP, 30 DE OUTUBRO 2025.

ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar